



Decreto N° 936 - de 01 de Setembro de 2020

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 75.590,00 as dotações do Município de FERVEDOURO

O Prefeito de FERVEDOURO, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 848, 12 de Dezembro de 2019

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 75.590,00 (setenta e cinco mil e quinhentos e noventa reais) as seguintes dotações do Município de FERVEDOURO.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE FERVEDOURO

Unidade 05 - Secretaria Municipal de Saúde

Sub-Unidade 00 - FUNDO MUN. DE SAUDE RECURSO VINCULADO

2.05.00.10.301.0015.2.0036-159 - 3.1.90.13.00 Manutenção Prog. Agentes Comunitários - PACS	- - - - - R\$	1.500,00
2.05.00.10.301.0015.2.0035-159 - 3.3.90.36.00 Manutenção do Programa Saúde da Família - PSF	- - - - - R\$	35.190,00
2.05.00.10.301.0015.2.0036-159 - 3.3.90.36.00 Manutenção Prog. Agentes Comunitários - PACS	- - - - - R\$	7.250,00
2.05.00.10.301.0015.2.0037-159 - 3.3.90.39.00 Manutenção Piso de Atenção Básica	- - - - - R\$	2.400,00
2.05.00.10.301.0015.2.0036-159 - 3.3.90.47.00 Manutenção Prog. Agentes Comunitários - PACS	- - - - - R\$	9.220,00
2.05.00.10.331.0464.2.0139-159 - 3.3.90.47.00 CONTRIBUIÇÃO TRIBUTARIA AO INSS	- - - - - R\$	15.440,00
Total da Sub-Unidade 00	- - - - - R\$	71.000,00
Sub-Unidade 01 - FUNDO MUN. DE SAÚDE RECURSO PRÓPRIO		
2.05.01.10.302.0015.2.0042-159 - 3.1.90.11.00 Manutenção da Assistência Médica/Odontológica	- - - - - R\$	4.590,00
Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	4.590,00
Total da Unidade 05	- - - - - R\$	75.590,00
Total da Instituição 02	- - - - - R\$	75.590,00

Total Geral Acrescido - - - - - **R\$ 75.590,00**

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE FERVEDOURO

Unidade 05 - Secretaria Municipal de Saúde

Sub-Unidade 00 - FUNDO MUN. DE SAUDE RECURSO VINCULADO

2.05.00.10.301.0015.2.0034-159 - 3.1.90.04.00 Manutenção do Programa Saúde Bucal	- - - - - R\$	179,27
2.05.00.10.305.0018.2.0046-159 - 3.1.90.04.00 Manutenção Vigilância em Saude	- - - - - R\$	2.170,73
2.05.00.10.301.0015.2.0134-159 - 3.1.90.11.00 MANUTENÇÃO FAMARCIA DE MINAS	- - - - - R\$	4.473,08
2.05.00.10.305.0018.2.0046-159 - 3.1.90.11.00 Manutenção Vigilância em Saude	- - - - - R\$	5.423,23
2.05.00.10.301.0015.2.0034-159 - 3.1.90.13.00 Manutenção do Programa Saúde Bucal	- - - - - R\$	268,51
2.05.00.10.301.0015.2.0134-159 - 3.1.90.13.00 MANUTENÇÃO FAMARCIA DE MINAS	- - - - - R\$	1.579,55
2.05.00.10.305.0018.2.0046-159 - 3.1.90.13.00 Manutenção Vigilância em Saude	- - - - - R\$	7.246,04
2.05.00.10.301.0015.2.0034-159 - 3.1.90.16.00 Manutenção do Programa Saúde Bucal	- - - - - R\$	2.517,09
2.05.00.10.305.0018.2.0046-159 - 3.1.90.16.00 Manutenção Vigilância em Saude	- - - - - R\$	599,11
2.05.00.10.301.0015.2.0037-159 - 3.3.90.14.00 Manutenção Piso de Atenção Básica	- - - - - R\$	800,00
2.05.00.10.305.0018.2.0046-159 - 3.3.90.14.00 Manutenção Vigilância em Saude	- - - - - R\$	880,00
2.05.00.10.301.0015.2.0034-159 - 3.3.90.30.00 Manutenção do Programa Saúde Bucal	- - - - - R\$	412,27
2.05.00.10.301.0015.2.0035-159 - 3.3.90.30.00 Manutenção do Programa Saúde da Família - PSF	- - - - - R\$	89,49
2.05.00.10.301.0015.2.0036-159 - 3.3.90.30.00 Manutenção Prog. Agentes Comunitários - PACS	- - - - - R\$	1.000,00
2.05.00.10.304.0017.2.0045-159 - 3.3.90.30.00 Manutenção das Atividades de Vigilância Sanitária	- - - - - R\$	1.000,00
2.05.00.10.305.0018.2.0046-159 - 3.3.90.30.00 Manutenção Vigilância em Saude	- - - - - R\$	2.500,00
2.05.00.10.301.0015.2.0037-159 - 3.3.90.32.00 Manutenção Piso de Atenção Básica	- - - - - R\$	5.000,00
2.05.00.10.301.0015.2.0038-159 - 3.3.90.32.00 Manutenção Atividade Programa Saúde em Casa	- - - - - R\$	10.000,00
2.05.00.10.301.0015.2.0034-159 - 3.3.90.36.00 Manutenção do Programa Saúde Bucal	- - - - - R\$	2.000,00
2.05.00.10.301.0015.2.0037-159 - 3.3.90.36.00 Manutenção Piso de Atenção Básica	- - - - - R\$	2.937,32
2.05.00.10.305.0018.2.0046-159 - 3.3.90.36.00 Manutenção Vigilância em Saude	- - - - - R\$	4.231,00
2.05.00.10.301.0015.2.0034-159 - 3.3.90.39.00 Manutenção do Programa Saúde Bucal	- - - - - R\$	6.550,00
2.05.00.10.301.0015.2.0035-159 - 3.3.90.39.00 Manutenção do Programa Saúde da Família - PSF	- - - - - R\$	3.149,60
2.05.00.10.301.0015.2.0038-159 - 3.3.90.39.00 Manutenção Atividade Programa Saúde em Casa	- - - - - R\$	3.476,00
2.05.00.10.301.0015.2.0134-159 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO FAMARCIA DE MINAS	- - - - - R\$	640,87
Total da Sub-Unidade 00	- - - - - R\$	69.123,16
Sub-Unidade 01 - FUNDO MUN. DE SAÚDE RECURSO PRÓPRIO		
2.05.01.10.302.0015.2.0042-159 - 3.1.90.16.00 Manutenção da Assistência Médica/Odontológica	- - - - - R\$	4.003,39
2.05.01.10.302.0015.2.0043-159 - 3.3.90.30.00 Manutenção das Atividades do Hospital Municipal	- - - - - R\$	2.463,45
Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	6.466,84
Total da Unidade 05	- - - - - R\$	75.590,00
Total da Instituição 02	- - - - - R\$	75.590,00

Total Geral Anulado - - - - - **R\$ 75.590,00**



Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de FERVEDOURO, 01 de Setembro de 2020

ABILIO PEIXOTO FRANCHINI
Prefeito Municipal
CPF: 795.443.986-00